



OFÍCIO MENSAGEM 110/2013

Ouro Preto-MG, 13 de dezembro de 2013.

Exmo. Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, remetemos à apreciação dessa Colenda Casa, Projeto de Lei que **“Altera a redação dos artigos 5º, 8º e 9º da lei n.º 559, de 18 de maio de 2010, para especificar os critérios de execução dos serviços de máquinas agrícolas e dá outras providências.”**

Este projeto visa intensificar os liames familiares dos produtores rurais, especialmente dos jovens para mantê-los junto às propriedades. Circunstancia que só será efetivada quando for sensível a motivação dos agricultores(as) familiares na melhoria da produção agropecuária dos seus produtos, tanto os que destinam a subsistência, comercialização para os Programas Federais do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, inclusive PAA – Programa de Aquisição de Alimentos e outras formas de comercialização;

Dentro deste contexto, o Governo Municipal quer implantar uma política de incentivo agrícola objetivando facilitar o trabalho com a terra, fator que diretamente irá proporcionar a obtenção de recursos financeiros para melhoria da qualidade de vida nas suas propriedades.

Assim, em face das razões expostas, estamos certos e confiantes de que o presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação dos nobres Vereadores será integralmente aprovado, pois proporcionará a implantação de uma política de incentivo agrícola objetivando facilitar o trabalho com a terra e por consequência melhorias na produção agrícola.

Contando com o apoio e aprovação dos ilustres representantes do povo, nesta oportunidade renovamos os protestos de alta estima e real apreço.

Nesta oportunidade renovo os protestos de estima e apreço.

Dr. José Leandro Filho
Dr. José Leandro Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LEONARDO EDSON BARBOSA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
PROTOCOLO
nº 10447
Correspondência Recebida
Em 19 / 12 / 13
As 14 hs e 15 min.